



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 2529

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- **Decreto nº. 065, de 20 de fevereiro de 2020** - Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais no período de Carnaval, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº. 065, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**“Declara PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais no período de Carnaval, e dá outras providencias”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** os festejos de Carnaval, e a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública no referido período,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias **24 e 26 de fevereiro de 2020**, nas repartições que compõem a Administração Pública Municipal em razão do Carnaval. Com retorno às atividades normais no dia **27 de fevereiro de 2020**;

**Art. 2º** - O disposto neste Decreto não se aplica às atividades que por sua natureza são consideradas essenciais e/ou emergenciais, tais como: limpeza, vigilância pública, hospital, e SAMU, bem como os que funcionem conforme escala própria.

**Paragrafo Único:** As Secretarias Municipais de **Saúde e Infraestrutura** ficarão a disposição do Executivo Municipal, levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se. Pulique- se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 20 de Fevereiro de 2020.

Christine Pinto Rosa  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000.